



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 045/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá nova redação a alínea "a" do inciso I do art. 5º da Lei Municipal 2536/2006, que "Dispõe sobre as estradas municipais e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A alínea "a" do inciso I do art. 5º da Lei Municipal 2536/2006, que "Dispõe sobre as estradas municipais e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º -

I -

a) 8 (oito) metros de largura mínima da pista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

Mara Ney dos Reis Dias
Mara Ney dos Reis Dias
Vereador

[Assinatura]

[Assinatura]

